



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

Entre Rios do Oeste/PR. 18 de abril de 2024.

Ofício 106/2024

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 004/2024

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Buscando atender o solicitado no Requerimento nº 004/2024, prestamos as seguintes informações perante a retirada da lombada localizada na Rua Ipê Amarelo.

Em relato, esclareça-se que a lombada foi colocada de forma equivocada, vindo a ser retirada devido que não há um estudo técnico perante a Secretaria de Planejamento, tão pouco autorização do Poder Executivo para a execução desta lombada.

O Secretário responsável encaminhou Memorando, na qual de reconheceu o equívoco em questão, e prontamente manifestou-se pelo dever de ressarcir os cofres públicos, diante das despesas para a execução e remoção da referida lombada.

Desta forma, foram levantados os valores pela Secretaria de Viação, Obras e Serviço Público, que informou as seguintes despesas:

- CBQU predominante faixa C do DER usado para fazer lombadas e tapa buracos, conforme processo licitação vigente D dispensa 34/2023, custa R\$ 596,12 à tonelada;
- A hora Pá Carregadeira custa 0,67 UFM por hora (atualmente está em R\$ 193,52), ou seja, R\$ 129,65;
- A hora máquina de Rolo custa 0,44 UFM por hora, ou seja, R\$ 85,14;
- Km rodado do caminhão com até 12m³, custa 0,027 UFM, sendo assim, R\$ 5,22 por km rodado);
- 2 horas do motorista efetivo R\$ 73,44;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

- 2 horas do operador de máquina R\$ 70,92.

Assim sendo, totalizou-se um valor despendido de R\$ 960,49 (novecentos e sessenta reais e quarenta e novo centavos).

Diante da quitação do referido valor pelo Secretário Municipal, conforme comprovante em anexo, informa-se à esta Casa de Leis que os prejuízos da indevida execução e remoção da lombada na Rua Ipê Amarelo foram devidamente adimplidos.

Esperando ter atendido satisfatoriamente as informações requisitadas, ficamos à disposição para outros esclarecimentos que entenda serem necessários.


ARI ALOISIO MALDANER
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE	
PROTOCOLO GERAL	
Nº	4414
EM	19 / 04 / 24
	<i>Sancho</i>
	Encarregado

18/04/2024 - BANCO DO BRASIL - 14:47:32
402904029 SEGUNDA VIA 0004

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: JUNIOR BACKES

AGENCIA: [REDACTED] CONTA: [REDACTED]

=====

DATA DA TRANSFERENCIA 18/04/2024

NR. DOCUMENTO [REDACTED]

VALOR TOTAL 960,49

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: PREF.MUN.ENTRE RIOS DOEST

AGENCIA: [REDACTED] CONTA: [REDACTED]

NR. DOCUMENTO [REDACTED]

=====

NR.AUTENTICACAO 1.AC2.3F4.BE9.3DE.530

CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE	
PROTOCOLO GERAL	
Nº	4415
EM	19/04/24
	Sandra
	Encarregado